



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS DA NORUEGA

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1 – DEMANDANTE

Unidade Organizacional: Secretaria de Educação

Responsável pela demanda: Maria Rita Chagas Reis

E-mail: educacao@catasaltadanoruega.mg.gov.br

Telefone para contato: 0800 031 1260 Ramal: 5312

Local e horário da Execução: Secretaria de Educação (Prédio da Prefeitura) Segundas-feiras das 7:00h as 16:00h

Prazo de Execução: Execução imediata conforme solicitação da Secretaria demandante.

Prazo para pagamento: Parcelado em 12 meses, até 30 dias após execução.

O serviço será prestado em toda a rede escolar da Secretaria conforme necessidade.

2 – DESCRIÇÃO DETALHADA DA DEMANDA

Prestação de Serviço de Psicóloga Infantil Será disponibilizada profissional de Psicologia para atendimento aos estudantes da rede municipal de ensino. A psicóloga é uma profissional de saúde especializada no estudo do comportamento humano, dos pensamentos e das emoções, oferecendo apoio terapêutico voltado ao autoconhecimento, à resolução de conflitos emocionais e ao fortalecimento das condições de aprendizagem e convivência escolar.

Prestação de Serviço de Assistente Social Será disponibilizado profissional de Serviço Social para atendimento aos estudantes da rede municipal de ensino. O Assistente Social é um profissional de nível superior regulamentado, cuja atuação consiste em analisar a realidade social, promover a defesa dos direitos humanos e assegurar o acesso às políticas públicas, contribuindo para a inclusão, proteção social e garantia de direitos dos estudantes.

2.1 – Justificativa da necessidade da contratação

O atendimento prestado pelos profissionais de **Assistência Social e Psicologia** será realizado em razão da necessidade de suporte às atividades da Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura. O objetivo é garantir o acompanhamento das demandas básicas de apoio aos estudantes e assegurar o funcionamento adequado da rede municipal de ensino

2.2 – Quantidade a ser contratada

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Prestação de serviço de psicóloga para atender estudantes da rede municipal. Uma psicóloga é uma profissional de saúde especializada no estudo do comportamento humano, dos pensamentos e das emoções, que oferece apoio terapêutico para ajudar no autoconhecimento e na resolução de conflitos emocionais 40 h/mês	meses	12
2	Prestação de serviço de assistente social para atender estudantes da rede municipal. Assistente Social é o profissional de nível superior regulamentado que analisa a realidade social e atua na defesa dos direitos humanos e na garantia de acesso a políticas públicas. 40 h/mês	meses	12

2.3 – Grau de prioridade



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS DA NORUEGA

Máxima.

2.4 – Forma de pagamento

() Integral (x) Parcelada

3 – CONSEQUÊNCIA DA FALTA DO SUPRIMENTO DA DEMANDA

A ausência dos serviços de **psicóloga infantil** e **assistente social** na rede municipal pode trazer consequências sérias tanto para os estudantes quanto para o funcionamento da própria Secretaria de Educação. Entre os principais impactos estão:

- **Prejuízos emocionais e comportamentais:** sem acompanhamento psicológico, estudantes podem ter maior dificuldade em lidar com conflitos internos, ansiedade, depressão ou problemas de socialização, o que compromete o aprendizado.
- **Falta de suporte social:** sem o assistente social, muitos alunos deixam de ter acesso facilitado a políticas públicas, programas de assistência e defesa de direitos, aumentando a vulnerabilidade social.
- **Queda no desempenho escolar:** dificuldades emocionais e sociais não tratadas refletem diretamente na concentração, motivação e rendimento acadêmico.
- **Aumento de situações de risco:** ausência de profissionais especializados pode resultar em maior incidência de casos de violência doméstica não identificados, evasão escolar e uso de drogas sem acompanhamento adequado.
- **Sobrecarga da escola:** professores e gestores acabam assumindo demandas que não são de sua competência, gerando desgaste e reduzindo a qualidade do ensino.

Impacto comunitário: a escola perde seu papel de espaço de proteção e inclusão, o que afeta não apenas os estudantes, mas também suas famílias e a comunidade em geral.

Em resumo, a falta desses serviços compromete não só o bem-estar dos alunos, mas também a eficácia da política educacional municipal.

4 – FONTE DE RECURSO:

CONVÊNIO: 1500000

☒ não ☐ sim (nº)

☒ Próprio ☐ Estadual ☐ Federal

5 – RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

Ficha 30

02.003.001.12.122.0001.2.176.3.3.9036.00

6 – HÁ PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO FINANCEIRA PARA CUSTEAR A CONTRATAÇÃO?

☒ SIM ☐ NÃO

7 – INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO

Nome: Alessandra Barros Rezende da Silva

Matrícula: 2207

Cargo/ Função: Supervisora do Transporte Escolar

Secretaria: Educação



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS DA NORUEGA

Ramal: 5318

E-mail: transporteescolar@catasaltasdanoruega.mg.gov.br

8 – INDICAÇÃO DO FISCAL ADMINISTRATIVO

Nome: Rita de Cássia Souza

Matrícula: 217

Cargo/ Função: Diretora Escolar

Secretaria: Educação

Ramal: 5317

E-mail: educacao@catasaltasdanoruega.mg.gov.br

9 – RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO DOS ITENS DA DEMANDA

Nome: Rita de Cássia Souza

Matrícula: 217

Cargo/ Função: Diretora

Secretaria: Educação

Ramal: 5317

E-mail: educacao@catasaltasdanoruega.mg.gov.br

10 – RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DA DEMANDA

Nome: Maria Rita Chagas Reis

Matrícula: 2045

Cargo/ Função: Secretária Municipal

Secretaria: Secretaria de Educação

Ramal: 5317

E-mail: educacao@catasaltasdanoruega.mg.gov.br

Secretário(a) Municipal de Educação

Nome: Maria Rita Chagas Reis

Matrícula: 2045

Cargo/ Função: Sec. Municipal de educação

Fiscal Administrativo

Nome: Rita de Cássia Souza

Matrícula: 217

Cargo/ Função: Diretora Escolar



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS DA NORUEGA

Fiscal do Contrato

Nome: Alessandra B. R. da Silva

Matrícula: 2207

Cargo/ Função: Supervisora Transp. Escolar

Responsável pela Cotação

Nome: Rita de Cássia Souza

Matrícula: 217

Cargo/ Função: Diretora Escolar

Catas Altas da Noruega, em 11 de setembro de 2026.

Declaro estar ciente de que as solicitações para contratação de serviços ou fornecimentos devem ser realizadas com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, para que haja tempo suficiente para o Setor de Compras/Licitações realizarem os procedimentos licitatórios necessários, conforme exigido pela Lei 14.133/2021.